

LEI MUNICIPAL Nº 1066/2019

De 11 de Novembro de 2019

Dispõe sobre a doação de terreno a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Cariri Oriental e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e **EU SANCIONO** a seguinte:

L E I :

Art. 1.º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – CARIRI ORIENTAL** com sede e foro nesta cidade, um terreno vago, próprio para construção, na zona urbana da cidade, com o seguinte memorial descrito: **Ao NORTE, 20:00 metros, confinante: Rua Projetada; ao SUL 30:00 metros, confinante: área da Prefeitura Municipal de Brejo Santo; ao LESTE, 20:00 metros, confinante: Rua Projetada; ao OESTE, 30:00 metros, confinantes: área Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Bairro SÃO FRANCISCO, totalizando 600,00 M².**

Art. 2.º - O Memorial Descritivo da área que abrange o imóvel objeto de doação se constitui como parte integrante desta Lei, não possuindo nenhuma validade se apresentado em separado.

Art. 3.º - O terreno será para construção da sede da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB - CARIRI ORIENTAL**, num prazo de 02 (dois) anos da data da publicação desta lei, sem o qual, o imóvel será reintegrado ao patrimônio público municipal, através de procedimentos legais, não gerando nenhum ônus ao Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 11 de Novembro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal